



Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO nº 91/88

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 28 / 06 / 88

Senhor PRESIDENTE:

PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando - lhe que determine ao setor competente, que estude a possibilidade de elaborar um Projeto de Lei, regulamentando o fornecimento do Alvará de Licença à título provisório.

JUSTIFICATIVA

Esta nossa solicitação prende-se ao fato de que tal matéria não está inscrita no Código Tributário Municipal, e na atual conjuntura econômica que atravessa o país as dificuldades para se instalar com qualquer tipo de atividade são imensas e as perspectivas de que dará certo são duvidosas.

Atualmente, fica a critério da Administração a concessão ou não do Alvará à título experimental ou provisório podendo gerar com isso algumas injustiças.

Assim sendo, ao conceder o referido alvará, por determinado tempo, a Prefeitura cobraria apenas as taxas de emolumentos do interessado e posteriormente no caso positivo, se cobraria as devidas taxas que serão de localização, funcionamento, fiscalização, e outras que constam do atual Código Tributário Municipal.

É importante que haja uma Lei disciplinando essa matéria pois outras municipais, já adotaram esse sistema de Concessão de Alvará de Licença à Título Experimental ou Provisório.

Câmara Municipal de Caieiras, 27 de junho de 1988.--.

- NELSON URTADO -

Vereador